

Contratado: 07.674.744/0001-30 - TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de implantação, capacitação, licença de uso, suporte e manutenção dos sistemas da versão enterprise da plataforma stela experta®, pelo prazo de 12 (doze) meses..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 04/04/2022 a 03/04/2023. Valor Total: R\$ 59.990,00. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande Do Sul - FMP. OBJETO: A UFCSPA através do Programa de extensão "Castelinho de livros" e a FMP, através da FMP Plural e a Editora da FMP, acordam em atuar em conjunto para promover compartilhamento do conhecimento científico e de humanidades com crianças e adolescentes, através do estímulo a escrita de livros eletrônicos (e-books) infantis e juvenis pela UFCSPA e publicação para download gratuito a cargo da FMP. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022. VIGÊNCIA: 6 meses. ASSINAM: Alessandra Dahmer, Pró-Reitora de Planejamento da UFCSPA e Fábio Roque Sbardellotto, Presidente da FMP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154032 - UFCSPA

Número do Contrato: 19/2020.
Nº Processo: 23103.205209/2020-67.
Tomada de Preços. Nº 1/2020. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 15.277.959/0001-46 - CONFERIR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução em cento e oitenta (180) dias, para viger da assinatura deste termo, prorrogação do prazo de vigência contratual em sessenta (60) dias, para viger de 03-08-2022 a 01-10-2022, acréscimos ao contrato original, visando à execução de serviços complementares, bem como, fornecimento de materiais no valor de R\$ 42.704,11, representando o percentual de 3,50% e supressões no valor de R\$ 19.398,26, representando o percentual de 1,59%, alterar o valor total da contratação original atualizada, passando de R\$ 1.365.756,85 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 1.385.529,64 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), alterar o cronograma de pagamento, conforme termo de referência do segundo termo aditivo e garantir o reajuste do contrato, por apostilamento. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154032 - UFCSPA

Número do Contrato: 12/2018.
Nº Processo: 23103.002202/2018-71.
Pregão. Nº 7/2018. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Proceder à prorrogação do contrato original pelo prazo de doze (12) meses, para viger de 15-05-2022 a 14-05-2023. Vigência: 15/05/2022 a 14/05/2023. Data de Assinatura: 06/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

UASG 154502. Termo de apostilamento nº 00001/2021.Contrato nº: 06/2020. Processo nº: 23005.001450/2019-93. Contratante: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CNPJ Contratado: 02.282.245/0001-84. Contratado: Presta Construtora e Serviços Gerais Eireli. Objeto: Repactuação do valor contratual em razão da convenção coletiva de trabalho 2022. Fundamento legal: art. 65, §8º, lei 8666/93 e art. 5º, decreto 2271/97. Valor acrescido: R\$ 14.344,76. Valor Global: R\$ 705.447,36. Fonte: 2022NE000114. Data de assinatura: 14/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022).'

DESPACHOS DE 18 DE ABRIL DE 2022

O REITOR PRO-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, designado pela Portaria/MEC nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005 e art. 25 do Estatuto da UFGD, considerando o constante do Processo nº 23005.016061/2019-62;
Nº 26 - CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
CONSIDERANDO o DESPACHO PRAD Nº 92 / 2022 - PRAD (seq. 106); e
CONSIDERANDO que a Contratada nada trouxe aos autos que pudesse demover a situação infracional comprovada, decide:
1. Conhecer do recurso apresentado pela empresa RONDAI SEGURANÇA LTDA (seq. 104), conforme dispõe o § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/99 e no mérito negar-lhe provimento;
2. Manter as seguintes penalidades aplicadas no DESPACHO DECISÓRIO Nº 6 / 2021 - PRAD (seq. 95), pela Pró-Reitora de Administração da UFGD: a) multa no valor de R\$ 239.027,17 (duzentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e dezessete centavos) por falhar na execução do contrato, calculada na forma do item 7, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA; b) multa no valor de R\$ 379.408,20 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos) por apresentação de documentação falsa e/ou declaração falsa, prevista na forma do item 2, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA; e c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, na forma do item 1, caput, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA;
3. Publicar na forma da lei; e
4. Devolver os autos à Pró-Reitoria de Administração - PRAD para intimação e ciência da Contratada a respeito da decisão e continuidade do processo.

O REITOR PRO-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, designado pela Portaria/MEC nº 64, de 05 de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005 e art. 25 do Estatuto da UFGD, considerando o constante do Processo nº 23005.003783/2020-91;
Nº 27 - CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
CONSIDERANDO o DESPACHO PRAD Nº 93 / 2022 - PRAD (seq. 47); e
CONSIDERANDO que a Contratada nada trouxe aos autos que pudesse demover a situação infracional comprovada, decide:

1. Conhecer do recurso apresentado pela empresa RONDAI SEGURANÇA LTDA (seq. 45), conforme dispõe o § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/99 e no mérito negar-lhe provimento;
2. Manter as seguintes penalidades aplicadas no DESPACHO DECISÓRIO Nº 8 / 2021 - PRAD (seq. 36), pela Pró-Reitora de Administração da UFGD: a) multa no valor de R\$ 435.141,38 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), por apresentação de documentação falsa e/ou declaração falsa, prevista na forma do item 2, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA; b) multa no valor de R\$ 217.570,69 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), por fraude fiscal, prevista na forma do item 2, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA; c) multa no valor de R\$ 138.145,97 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), por falhar na execução do contrato, calculada na forma do item 7.19, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA; e d) impedimento de licitar e contratar com a União por 1 (um) ano, na forma do item 1, caput, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA;
3. Publicar na forma da lei; e
4. Devolver os autos à Pró-Reitoria de Administração - PRAD para intimação e ciência da Contratada a respeito da decisão e continuidade do processo.

LINO SANABRIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATO

CPSPS N.º 93 PROCESSO N.º 23115.003431/2022-50. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Maria José Ordóñez. Objetivo: Ministrar aulas como Professora Substituta. VALOR MENSAL: Equivalente a Professora Auxiliar. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

EDITAL DE 18 DE ABRIL DE 2022

Nº 90 A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 47/2022-PROGEP, conforme a seguir.
1. Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - CCSST - Campus de Imperatriz
1.1 Coordenação do Curso de Enfermagem

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Assistência de Enfermagem na Atenção Básica	Paula Vitória Costa Gontijo - 1º lugar Cristina Limeira Leite - 2º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EDITAL DE 18 DE ABRIL DE 2022

Nº 92 A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 47/2022-PROGEP, conforme a seguir.
1. Campus de Codó
1.1 Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Física	Igor Andrade Souza - 1º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EDITAL DE 18 DE ABRIL DE 2022

Nº 93 A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 47/2022-PROGEP, conforme a seguir.
1. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS - Campus de São Luís
1.1 Departamento de Enfermagem

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Saúde do Adulto e Idoso	Ingrid de Campos Albuquerque - 1º lugar Francisco Jadson Silva Bandeira - 2º lugar Suzy Ramos Rocha - 3º lugar Josafa Barbosa Marins - 4º lugar Carlos Amaral de Sousa Oliveira - 5º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC Nº 148/2021)
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 148/2021), PROCESSO 23523.045111/2021-84, homologado no dia 04 de abril de 2022, com validade de 12 meses. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOSPITALAR), CNPJ nº 00.602.864/0001-83; 2 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17; 3 - REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA- EPP, CNPJ: 05.418.972/0001-14; 4 - FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46; 5 - UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24; 6 - Distribuidora de Medicamentos Pro Saude LTDA, CNPJ: 08.676.370/0001-55; 7 - ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45; 8 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95; 9 - RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICIS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 15.145.035/0001-96; 10 - ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 15.800.545/0003-11; 11 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 16.553.940/0001-48; 12 - SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 27.437.015/0001-78; 13 - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80; 14 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28; 15 - ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 35.310.181/0001-37; 16 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49; 17 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 36.590.911/0001-63; 18 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51; 19 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0020-77; 20 - BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.351.786/0011-52; 21 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - FILIAL, CNPJ: 60.665.981/0009-75; 22 - JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94; 23 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98; 24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84. Valor Global: R\$ 1.719.133,80. JOYCE SANTOS LAGES - Superintendente/HUUFMA.

